

DIVERSOS aviso

JN — 02-07-2020 — N.º 31



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha **EDITAL N.º 23/2020**

Declaração de Utilidade Pública, com Caráter de Urgência, para Constituição de Serviços Administrativos necessárias à Implementação do Projeto "Rotas e Percursos do Médio Tejo"
Notificação da Declaração de Utilidade Pública

FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público, nos termos e para os efeitos do n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Código das Expropriações conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo diploma legal, que por deliberação do Órgão Deliberativo Municipal, tomada em sua sessão ordinária de dia 27 de setembro de 2019, **foi declarada a utilidade pública, com caráter de urgência, e consequente posse administrativa, com vista à constituição de serviço administrativo de passagem para implementação do projeto "Rotas e Percursos do Médio Tejo", sobre os seguintes prédios:**

- Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica de Praia do Ribatejo sob o n.º 133-P, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 202/19430405, sito em Hortas, Freguesia de Praia do Ribatejo, deste Concelho, propriedade de **Manuel Gonçalves Calisto e Luís Gonçalves Calisto de Oliveira**;
- Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica de Praia do Ribatejo sob o n.º 134-P, não descrito na Conservatória do Registo Predial, sito em Hortas, Freguesia de Praia do Ribatejo, deste Concelho, propriedade de **Manuel Gonçalves Calisto e Luís Gonçalves Calisto de Oliveira**;
- Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica de Praia do Ribatejo sob o n.º 137-P, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 999/18920908, sito em Gailana, Freguesia de Praia do Ribatejo, deste Concelho, propriedade de **José de Oliveira Gaspar**;
- Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica de Tancos sob o n.º 53-B, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 79/19001025, sito em Nateiro da Barquinha, Freguesia de Tancos, Concelho de Vila Nova da Barquinha, propriedade de **APN - Investimentos Imobiliários, SA**.

A necessidade subjacente à declaração de utilidade pública com vista à constituição de serviços administrativos, que ora se toma pública, relaciona-se com o interesse público da criação de um percurso pedonal e ciclável que ligará o Parque Ribeirinho de Vila Nova da Barquinha ao Centro Náutico de Constância. Considerando que os officios registados com aviso de receção, remetidos às moradas dos proprietários dos prédios supra-identificados, foram devolvidos, não tendo sido possível, em consequência, assegurar a notificação nos termos do artigo 17.º, n.º 1, do Código das Expropriações, é utilizada a presente forma de notificação para dar conhecimento aos proprietários dos prédios melhor identificados supra, designadamente os srs. **Manuel Gonçalves Calisto, José de Oliveira Gaspar e APN - Investimentos Imobiliários, SA**, de que o órgão deliberativo

JN — 02-07-2020 — N.º 31

Município de Figueira de Castelo Rodrigo **AVISO**

Alteração ao Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo

Paulo José Gomes Langrouva, presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, torna público, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 76.º, 86.º, 88.º, 115.º, e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo deliberou, em reunião ordinária de 5 de fevereiro de 2020, dar início ao procedimento de alteração do Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo (aprovado pela Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo a 22 de fevereiro de 2008 e publicado no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 54, de 17 de março de 2008, Aviso n.º 8260/2008), definir o prazo de 130 dias para a sua elaboração, abrir um período de participação pública e dispensar a sujeição a avaliação ambiental estratégica.

Todos os cidadãos, no melhor espírito do direito à participação dos interessados, poderão efetuar sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente aviso em «Diário da República», as quais deverão estar devidamente identificadas e dirigidas ao sr. presidente da Câmara Municipal, para Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena, n.º 1 - 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, ou através do endereço eletrónico cm-fcr@cm-fcr.pt. Serão facultados aos interessados todos os elementos relevantes para que estes possam conhecer o estado dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental, na Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo deste Município, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, bem como no sítio eletrónico do município (www.cm-fcr.pt).

18 de junho de 2020

O presidente da Câmara Municipal
Paulo José Gomes Langrouva

DELIBERAÇÃO

PAULO JOSÉ GOMES LANGROUVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Declara que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo realizada no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou por unanimidade dos votos a Proposta n.º 391/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao início do procedimento de Alteração ao Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo, nos termos do n.º 1 do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Por ser verdade se passou a presente declaração, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

18 de junho de 2020

O presidente da Câmara
Paulo José Gomes Langrouva

ANEXO 4 - Publicitação em jornal diário – JN, sobre o início do procedimento de Alteração do PU de

FCR

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO – 1.ª ALTERAÇÃO
MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO